



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2359

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.000,00 ( Trezentos e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	106	SEMECT	558	R\$ 48.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	106	SEMECT	665	R\$ 2.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	1823	R\$ 1.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2330	R\$ 200.000,00
08.01.12.361.006.2.002.000	3.3.90.32	106	SEMECT	2549	R\$ 48.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.32	106	SEMECT	2551	R\$ 10.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.30	102	SEMFA	297	R\$ 2.000,00
06.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.39	102	SEMFA	302	R\$ 9.000,00
06.01.04.125.0024.2.091.000	4.4.90.52	102	SEMFA	304	R\$ 9.000,00
06.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.39	102	SEMFA	332	R\$ 20.000,00
06.01.22.661.0025.1.051.000	4.4.90.52	102	SEMFA	335	R\$ 10.000,00
06.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.30	102	SEMFA	340	R\$ 10.000,00
06.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.39	102	SEMFA	347	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	106	SEMECT	626	R\$ 68.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.51	106	SEMECT	684	R\$ 40.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	4.4.90.52	102	SEMMA/FMMA	1682	R\$ 20.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	4.4.90.52	102	SEMMA/FMMA	1697	R\$ 30.000,00
12.02.18.541.0041.2.085.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	1709	R\$ 20.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	1727	R\$ 50.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	1784	R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de outubro de 2021.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA